



PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

LEI Nº 0050/83

*Pl. 0026/83*

Autoriza a abertura de crédito especial para aquisição de medicamentos, em convênio com a FIDEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal de Abreu e Lima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) destinado a aquisição de medicamentos para a Divisão de Saúde do Município.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da transferência, a fundo perdido, do Estado de Pernambuco, através da FIDEM, para aplicação específica com aquisição de medicamentos, conforme convênio celebrado entre a Prefeitura e a Fidem.

§ Único - O Crédito que trata o presente artigo será aberto parceladamente, de conformidade com as liberações do recurso.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Abreu e Lima, 14 de dezembro de 1983

*Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto.*

- Prefeito -